



DISCIPLINA

Contabilidade de Gestão I

Márcio M. M. Costa
2011/2012



Contabilidade de Gestão I

PRODUÇÃO CONJUNTA

Uma empresa labora em produção conjunta quando a fabricação de 1 produto obriga necessariamente à fabricação de 2 ou mais produtos

EXEMPLO

Produção de azeite e bagaço, a partir da moagem da azeitona

Produção de leite, manteiga, requeijão e soro, a partir do leite

Vamos obter diversos produtos, e os gastos verificados até ao ponto em que os produtos se separam são gastos comuns

Não há possibilidade de identificar os gastos de cada produto

Logo, temos de definir critérios para repartir aqueles gastos comuns pelos diversos produtos conjuntos

Ao laborar em produção conjunta podemos obter vários tipos de produtos, com características diferentes, com as seguintes designações, consoante o seu grau de importância:

CO-PRODUTOS

São os produtos conjuntos que têm idêntica importância, com um valor necessariamente superior ao valor dos restantes produtos obtidos na mesma produção

São também designados por Produtos Principais

SUBPRODUTOS

É um produto secundário

O objetivo principal da produção não é fabricar este produto, mas ele resulta da produção do produto principal

Apresenta um valor comercial nitidamente inferior ao valor dos produtos principais

RESÍDUOS

São os subprodutos que não apresentam nenhum valor comercial, ou apresentam, mas muito baixo

No caso de Produção Conjunta, determinados produtos obtidos (semi-produtos) podem ainda necessitar de operações de transformação antes de atingirem a forma de Produto Acabado

APURAMENTO DO CUSTO INDUSTRIAL DOS PRODUTOS CONJUNTOS

Neste tipo de produção podemos distinguir 2 fases principais na fabricação dos produtos:

Fase da Produção Conjunta

É a que se verifica até ao ponto de separação dos produtos, ocasionando gastos, que designamos por gastos conjuntos

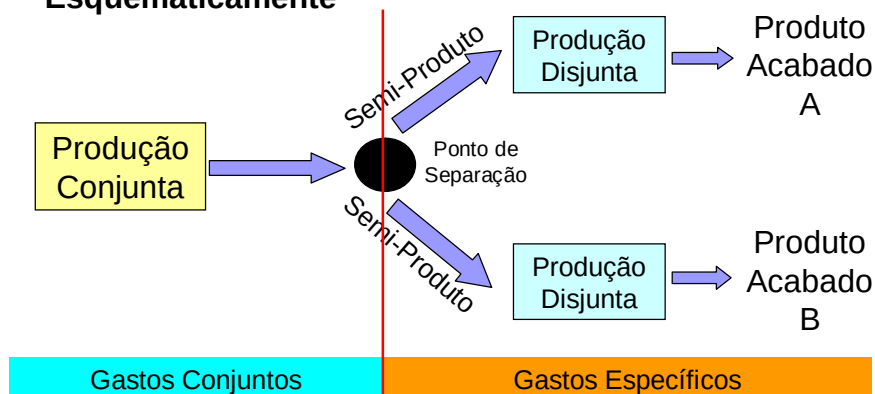
Fases Seguintes

Podem existir ou não, nas quais os semi-produtos obtidos no ponto de separação são acabados, em regime de produção disjunta, implicando os chamados gastos específicos

PRODUÇÃO DISJUNTA

A fabricação de cada produto realiza-se independentemente da fabricação de qualquer outro produto

Esquematicamente



O problema que a produção conjunta apresenta no que respeita ao custeio dos produtos tem a ver com os gastos conjuntos

Estes gastos são comuns aos produtos conjuntos, não havendo qualquer possibilidade de conhecer os gastos reais de cada um deles

No entanto, é necessário calcular os custos de produção dos produtos, e para isso vamos adoptar critérios para repartir os gastos comuns pelos produtos

CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DOS GASTOS CONJUNTOS

Estes critérios variam conforme a sua aplicação nos diferentes tipos de produtos conjuntos

CO-PRODUTOS

Na repartição dos gastos conjuntos pelos produtos principais obtidos adotam-se, fundamentalmente, os seguintes critérios:

- Critério das quantidades produzidas
- Critério do valor de venda da produção
- Critério do valor de venda da produção, reportado ao ponto de separação

Critério das Quantidades Produzidas

Vamos repartir os gastos conjuntos pelos produtos proporcionalmente às quantidades obtidas de cada um dos produtos

Por este critério vai ser imputado a cada produto um mesmo valor de gastos conjuntos por cada Kg, Unidade, Litro produzido

Logo, os custos industriais unitários dos produtos diferem apenas devido aos seus gastos específicos

Este critério não tem em conta o valor de mercado dos produtos

Não é o critério aconselhável quando os preços de venda dos produtos diferem

Critério do Valor de Venda da Produção

Este critério consiste em repartir os gastos conjuntos pelos produtos proporcionalmente ao respetivo valor de venda da produção

Ao utilizar este critério para repartir os gastos conjuntos já temos em conta o valor de mercado dos produtos

Critério do Valor de Venda da Produção Reportado ao Ponto de Separação

Através deste critério repartem-se os gastos conjuntos pelos produtos proporcionalmente ao seu valor de venda no ponto de separação, isto é,

proporcionalmente ao valor de venda da produção deduzido dos gastos específicos

Os gastos específicos a considerar são, não só os industriais, mas também os gastos não industriais (normalmente só vamos considerar os gastos de distribuição)

SUBPRODUTOS

Critério do Lucro Nulo

O critério frequentemente adotado, para imputar ao subproduto a parte que lhe respeita de gastos conjuntos, consiste em atribuir-lhe um custo igual ao seu valor de venda

Assim, ao imputar um custo igual ao seu valor de venda no ponto de separação, o seu resultado será nulo

Os restantes gastos conjuntos constituem os gastos comuns a repartir pelos produtos principais

Assim, os gastos atribuídos aos produtos principais são inferiores

Os gastos atribuídos ao subproduto devem equivaler ao seu valor de venda reportado ao ponto de separação, isto é, o valor de venda deduzido dos gastos específicos, quer industriais quer não industriais (gastos de distribuição)

Critério do Custo Nulo

Neste caso, os produtos principais (co-produtos) suportam todos os gastos conjuntos, representando o valor da venda dos subprodutos, após dedução de todos os gastos com a sua venda, um lucro para a empresa

Os produtos principais ficam com todos os gastos industriais conjuntos

RESÍDUOS

Quando o resíduo tem valor de mercado e este é conhecido, deverá adoptar-se um dos critérios referidos para os subprodutos, isto é,

Atribuir-lhe um custo igual ao seu valor de venda,

ou então

Nos casos em que os resíduos não têm qualquer valor de venda, não se lhe atribui qualquer custo aquando da sua obtenção, suportando os produtos principais todos os gastos conjuntos

Noutros casos, além do resíduo não ter qualquer valor, acontece que a sua remoção da fábrica ocasiona encargos, que devem ser considerados custos do produto ou produtos que deram origem ao resíduo

No caso de ser conseguido qualquer proveito com a venda dos resíduos, vai ser considerado no resultado do produto ou produtos que ocasionaram a produção do resíduo